



Projeto de Lei nº ____/2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa com informações sobre despesas em eventos promovidos, patrocinados ou com emprego de dinheiro público no Município de São Gabriel da Palha/ES e dá outras providências".

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Os eventos realizados no âmbito do Município de São Gabriel da Palha/ES, que tiverem sido promovidos, patrocinados, apoiados ou contarem com qualquer tipo de infraestrutura ou recursos financeiros municipais deverão manter, durante a sua realização, placa contendo as seguintes informações:

- I - Nome ou descrição do evento;
- II – Nome (razão social), contratos com respectivos valores e objeto;
- III – Duração, programação e local;
- IV- Nome do órgão responsável;
- V - Nome do promotor e respectivo CNPJ ou registro no MEI;
- VI - Quais os recursos fornecidos pela administração pública municipal.

§ 1º As placas deverão ter no mínimo 2 ms x 1 ms, sendo livre o material de confecção ou a forma de fixação, recaindo os custos sobre o promovente do evento.

§ 2º Os dizeres deverão ser grafados em fonte legível e de fácil visualização e o aviso deverá ser afixado na entrada do evento ou em local de fácil visualização da população.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 20 de maio de 2025.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
VEREADOR





JUSTIFICATIVA

A transparência dos gastos públicos é um princípio fundamental da democracia e contribui para o combate à corrupção e ao desperdício. A divulgação dos valores dos contratos relacionados à festa da cidade e outros eventos patrocinados ou com emprego de dinheiro público no Município de São Gabriel da Palha/ES, permitirá que os cidadãos acompanhem como o dinheiro público está sendo utilizado e possam exercer um controle social sobre os gastos públicos.

O projeto de lei exige a divulgação dos valores dos contratos relacionados à festa da cidade e outros eventos e tem como objetivo a transparência e o controle social dos gastos públicos. Isso permitirá que os cidadãos acompanhem como o dinheiro público está sendo utilizado na organização dos eventos, e poderá contribuir para o combate à corrupção e ao desperdício.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação deste Projeto de Lei. .

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 20 de maio de 2025.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003800310033003A005000

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO** em 20/05/2025 09:37

Checksum: **D8C8973D64BC7C27088A04CD645E54715C680509A28E77BFFBA098C1E786509C**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003800310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.